



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR PEIXOTO
7ª COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI N. 646/2023

AUTORIA: Mesa Diretora da CMM

EMENTA: DISPÕE sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Manaus e dá outras providências.

PARECER

Trata-se de propositura, de autoria da Mesa Diretora da CMM, que “DISPÕE sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Manaus e dá outras providências”.

Logo depois de ser deliberada, a propositura foi encaminhada para a Procuradoria Legislativa para a devida emissão de parecer, que após análise, manifestou-se favoravelmente a tramitação.

Na 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação o vereador Gilmar Nascimento emitiu parecer favorável ao Projeto, aprovado pela unanimidade dos membros. Na 3ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação o vereador Marcel Alexandre emitiu parecer favorável ao Projeto, aprovado pela totalidade dos presentes em reunião ordinária.

Ato contínuo, foi recebida pela 7ª Comissão de Serviços e Obras Públicas – COMSOP, ao vereador Peixoto que, após análise, emitiu o parecer a seguir:

Eis o breve relatório, passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Encontra-se nesta Comissão, para emissão de parecer, o referido projeto de lei, de autoria da Mesa Diretora da CMM, que “DISPÕE sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Manaus e dá outras providências”.

Por oportuno registra-se que a análise da matéria em tela encontra-se devidamente amparada no Artigo 39, incisos I, II e IV do RICMM, in verbis:

Art. 43. À Comissão de Serviço e Obras Públicas compete:
(Redação dada pela Resolução n. 102, de 15.5.2017)

I – opinar sobre a criação e organização dos serviços subordinados às Secretarias Municipais e entidades paraestatais no que se refere a quadro de servidores em atividade ou não, os objetivos e atribuições operacionais, o interrelacionamento com a sociedade e demais poderes municipais;

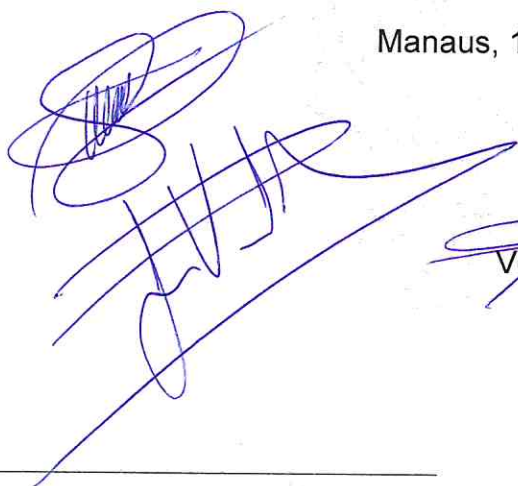
II – analisar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta e fundacional do município, bem como os aumentos, as revisões e reposições salariais dos servidores públicos municipais;

III – opinar sobre a criação e reforma da estrutura dos órgãos da Administração Direta e Indireta e fundacional do município.

IV – fiscalizar, elaborar, discutir, propor e opinar sobre políticas públicas, projetos e processos relativos ao planejamento e ao acompanhamento de execução de obras públicas e demais assuntos correlatos ao tema.

Sendo assim, me manifesto **FAVORAVELMENTE a regular tramitação do Projeto de Lei nº 646/2023.**

Manaus, 13 de dezembro de 2023.



Vereador **Peixoto**
Relator

